



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PEC

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino de Santo André, nos termos da Resolução SEDUC 01/2026, combinada com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/19 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Regional de Ensino a função gratificada de Professor Especialista em Currículo (PEC).

I – Vagas / escolaridade necessária

PEC de Educação Especial	2 (duas) vagas
--------------------------	----------------

II – Condições para a designação:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007(categoria de admissão “F”);
- b) Contar com mais de três anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo;
- c) Possuir ao menos uma das seguintes formações:
 - 1 - Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 65/2015;
 - 2 - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência;
 - 3 - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização nos termos das Deliberações CEE nº 112/2012 e 197/2021; ou
 - 4 - Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação “lato sensu” em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências - auditiva, visual, intelectual, física, surdo, cegueira, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.
- a) Atender ao disposto na Resolução 01/2026;
- b) Ter anuênciam do Diretor da Escola ou superior hierárquico;
- c) Ser aprovado após realização de entrevista para este fim, quando haverá análise da experiência profissional e análise do perfil, identificando algumas das potencialidades para assumir a nova função.

III - Perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo



formado pelos PECs;

- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de apoiar a implantação de ações e desenvolvimento do Currículo Oficial, bem como dos projetos e programas da SEDUC, junto às equipes escolares e professores;
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
- h) Ter disponibilidade de realizar visitas presenciais às unidades escolares diariamente, com foco nas demandas pedagógicas da Educação Especial;
- i) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- j) Ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 01/2026, especialmente do artigo 4º do Capítulo III;
- k) Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 64.187/19, especialmente o artigo 75.

IV – Proposta de Trabalho:

Entregar uma produção de texto, de no máximo uma página, que verse sobre as concepções pedagógicas, os processos de formação continuada, o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas, bem como sobre ações que pretende desenvolver. Também deve contemplar sobre as convicções e conhecimentos em relação ao exigido no perfil profissional (item III deste edital).

V – Documentos:

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá enviar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- b) CTA (Contagem de Tempo de Serviço) fornecida pela escola sede de controle de frequência, com data base até o presente momento em que entregar os documentos para a inscrição.
- c) Diploma (s) do (s) curso (s) de licenciatura plena (frente e verso) que possui e outros certificados que possuir.
- d) Curriculum Vitae atualizado ou Currículo Lattes.

VI – Entrevista:

- a) A entrevista ocorrerá de forma presencial, abordará a proposta de trabalho e as



expectativas do(a) candidato(a) quanto ao desempenho da função, e será agendada pela Comissão responsável;

- b) No ato da entrevista, é imprescindível que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional, conforme estabelecido no item III deste edital;
- c) Somente serão convocados para a entrevista os(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios estabelecidos nos itens II, III, IV e V deste edital;
- d) A Unidade de Ensino Regional selecionará dois (2) candidatos(as), com base nas competências demonstradas durante a entrevista, e encaminhará os nomes à Secretaria da Educação.
- e) Etapa – Secretaria de Educação
Os(as) dois(duas) candidatos(as) selecionados(as) serão submetidos(as) a entrevistas online com a Secretaria da Educação, com o objetivo de identificar suas competências e atribuições a serem desempenhadas.

VII – Períodos e locais:

- a) **De 21/01/2026 até às 17h do dia 28/01/2026** – Envio da proposta de trabalho e dos documentos, reunidos em um único arquivo no formato PDF, para o e-mail: solange.junqueira@educacao.sp.gov.br. Após o envio, o(a) candidato(a) deverá acompanhar a confirmação de recebimento da proposta pela comissão responsável.
- b) O título do e-mail deverá ser “SELEÇÃO PEC”. No corpo do e-mail, devem constar o nome completo do(a) candidato(a) e telefone para contato.

VIII – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser realizadas por meio de procuração.
- b) A inscrição implicará na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as disposições do presente edital.
- c) A carga horária para o exercício das atribuições do PEC será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas ao longo da semana, sendo 8 horas diárias, com 1 (uma) hora de almoço obrigatória (das 8h às 17h ou das 9h às 18h).
- d) A designação para atuar como PEC somente será efetivada caso haja substituto(a) para assumir as aulas correspondentes à carga horária do(a) docente designado(a).
- e) Ao entregar a proposta de trabalho, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com o fato de que a aceitação ou rejeição das propostas, bem como a seleção nas entrevistas, será de competência exclusiva da SEDUC e equipe da URESTA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ



- f) Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Dirigente Regional de Ensino.

Santo André, 21 de janeiro de 2026

Assinado no original

Ariane Aparecida Butrico
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino